



**REITORIA:** 783, 784, 785, 786, 787, 789, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 812, 817, 818, 822, 825, 826, 827, 837, 838, 839, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 869, 870, 871, 872, 873, 876, 877, 881, 902, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 923, 924, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 935, 936, 937, 948, 949, 950, 951, 952, 954, 955, 956, 959, 960, 972, 973, 987, 988, 989.

**PROGESP:** 94, 95, 96, 97.



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 783/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 0541/2019, de 05/02/2019, já concedeu progressão funcional para o nível III da Classe B, de Assistente, à servidora docente TEREZA CRISTINA TORRES DOS SANTOS BARBOSA, SIAPE nº 0267988;

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 607/2019, de 19/02/2019, publicada na 14ª Edição do Boletim da UFAM em 22/02/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** em Manaus, 27 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 784/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.077963/2018, protocolado em 01/10/2018, que trata da promoção funcional do servidor JOSE MARIA SOARES, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 05/11/2018 e pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em 21/11/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 16/01/2018;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **JOSE MARIA SOARES**, matrícula SIAPE n.º 1720391, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/08/2013 a 11/08/2015**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorrerá a partir do **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/08/2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
27 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSES COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA N° 785/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.077962/2018, protocolado em 01/10/2018, que trata da progressão funcional JOSE MARIA SOARES, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em reunião realizada no dia **21/11/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n° 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n° 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n° 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

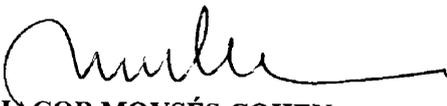
**I - C O N C E D E R** ao servidor **JOSE MARIA SOARES**, matrícula SIAPE n.º 1720391, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/08/2015 a 11/08/2017**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **11/08/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/08/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
27 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 786/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083023/2018, protocolado em 10/12/2018, que trata da promoção funcional do servidor JOSE FURTADO DE MIRANDA, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 21/12/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 15/01/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **JOSE FURTADO DE MIRANDA**, matrícula SIAPE n.º 1722653, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/08/2013 a 20/08/2015**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorrerá a partir do **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/08/2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
27 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSES COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 787/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.051800/2018, protocolado em 20/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor JOSE FURTADO DE MIRANDA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **18/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **JOSE FURTADO DE MIRANDA**, matrícula SIAPE n.º 1722653, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/08/2015 a 20/08/2017**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **20/08/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/08/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 789/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083654/2018, protocolado em 18/12/2018, que trata da promoção funcional da servidora ELIANA RODRIGUES TIAGO, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 30/11/2018 e pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM, em 12/12/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 15/01/2019;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** a servidora **ELIANA RODRIGUES TIAGO**, matrícula SIAPE n.º 1460381, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/03/2016 a 12/03/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorrerá a partir do **12/03/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/03/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 797/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006376/2018, protocolado em 07/12/2018, que trata da promoção funcional da servidora ANA CRISTINA FERNANDES MARTINS, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 12/12/2018 e pelo Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia - FAPSI/UFAM, em 21/12/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 11/01/2019;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** à servidora **ANA CRISTINA FERNANDES MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 0401033, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/10/2016 a 26/10/2018**.

**II - ESTABELECEER** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **26/10/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - ESTABELECEER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/10/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 798/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.084062/2018, protocolado em 26/12/2018, que trata da promoção funcional da servidora SATOMI MURAYAMA CHAAR, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 27/12/2018, e aprovado por *Ad Referendum* pelo Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em 28/12/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 10/01/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **SATOMI MURAYAMA CHAAR**, matrícula SIAPE n.º 1169511, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/06/2006 a 11/06/2008**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorrerá a partir do **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/06/2008**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
28 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
— Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 799/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.084091/2018, protocolado em 26/12/2018, que trata da promoção funcional do servidor AUGUSTO CESAR BARRETO ROCHA, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 10/12/2018 e pelo Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em 21/12/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 08/01/2019;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**RESOLVE:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **AUGUSTO CESAR BARRETO ROCHA**, matrícula SIAPE n.º 1793409, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/06/2016 a 21/06/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que os efeitos financeiros deverão retroagir à data de **21/06/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
28 de fevereiro de 2019.

  
JACOB MOYSÉS COHEN  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 800/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.081524/2018, protocolado em 21/11/2018, que trata da promoção funcional do servidor GONZALO RENATO NUNEZ MELGAR, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 12/12/2018, e aprovado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 21/12/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 09/01/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **GONZALO RENATO NUNEZ MELGAR**, matrícula SIAPE n.º 2044301, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, de Auxiliar, com denominação de Auxiliar, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível I, Classe B, de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/07/2015 a 24/07/2017**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **24/07/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/07/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 801/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.079422/2018, protocolado em 22/10/2018, que trata da promoção funcional da servidora TEREZA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 18/12/2018 e pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em 21/12/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 08/01/2019;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

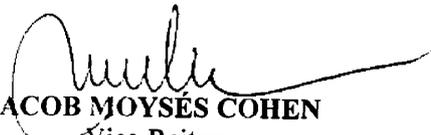
**I - C O N C E D E R** à servidora **TEREZA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2339208, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/07/2015 a 09/07/2017**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **09/07/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III – E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/07/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
 Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 802/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.081418/2018, protocolado em 19/11/2018, que trata da promoção funcional do servidor JOSE CLELTO BARROS GOMES, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 20/12/2018, e aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, em reunião realizada no dia 28/12/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 08/01/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018, e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **JOSE CLELTO BARROS GOMES**, matrícula SIAPE n.º 2777828, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/10/2013 a 30/10/2015**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorrerá a partir do **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica n.º 2256/2018-MP.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/10/2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
 Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA N° 803/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083718/2018, protocolado em 19/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor RICARDO GOES FIGUEIRAS, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **14/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n° 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o registro no SIAPEnet de 02 (dois) dias de afastamento considerado de **não efetivo exercício**, no interstício abaixo pleiteado pelo servidor;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n° 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n° 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **RICARDO GOES FIGUEIRAS**, matrícula SIAPE n.º 2090862, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, 40 horas semanais, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/02/2014 a 23/02/2016**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorrerá a partir do **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica n° 2256/2018-MP.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/02/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
28 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 804/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006286/2018, protocolado em 29/11/2018, que trata da progressão funcional do servidor ANTONIO FABIO SABBA GUIMARAES VIEIRA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Geografia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS, em reunião ordinária realizada no dia **13/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **ANTONIO FABIO SABBA GUIMARAES VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2250086, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/12/2016 a 12/12/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **12/12/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/12/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSES COHEN**  
 -Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 805/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.084934/2019, protocolado em 14/01/2019, que trata da progressão funcional do servidor **WAGNER QUEIROZ SILVA**, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião extraordinária realizada no dia **11/01/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**RESOLVE:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **WAGNER QUEIROZ SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1900276, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/01/2017 a 11/01/2019**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **11/01/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/01/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
28 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 806/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.082319/2018, protocolado em 30/11/2018, que trata da promoção funcional do servidor FRANCISCO DE ASSIS MACEDO SANTOS, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 14/12/2018 e pelo Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em 21/12/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 15/01/2019;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018,

**RESOLVE:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS MACEDO SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2192751, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/04/2003 a 01/04/2005**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/04/2005**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 812/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o lapso descritivo na Portaria n.º 3104/2016-GR, datada de 02/12/2016, publicada no Boletim da UFAM no dia 13/12/2016 em sua 66ª Edição.

**CONSIDERANDO** a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013.

**R E S O L V E:**

**III – I N C L U I R** no corpo da Portaria n.º. 3104/2016-GR, que Concedeu Progressão Funcional para o nível 2 da Classe B de Assistente, ao Servidor GERSON RIBEIRO BACURY, datada de 02/12/2016, referente ao interstício 16/08/2010 a 15/08/2012, o seguinte texto: “ **O servidor será enquadrado no nível 1 da Classe B, de Professor Assistente**, em razão do §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012”.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
28 de fevereiro de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 0817/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.051858/2018, protocolado em 27/12/2018, que trata da promoção funcional da servidora ANTONIA MARA RAPOSO DIOGENES, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 07/12/2018, e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em reunião realizada no dia 13/12/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 11/01/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora ANTONIA MARA RAPOSO DIOGENES, matrícula SIAPE n.º 1817140, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/10/2016 a 23/10/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **23/10/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/10/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de março de 2019.

  
JACOB MOYSES COHEN  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 0818/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.084220/2018, protocolado em 27/12/2018, que trata da promoção funcional da servidora OCILEIDE CUSTÓDIO DA SILVA, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 27/12/2018 e pelo Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia, em 28/12/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 10/01/2019;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **OCILEIDE CUSTÓDIO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1805365, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/08/2016 a 05/08/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **05/08/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/08/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSES COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 0822/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006377/2018, protocolado em 07/12/2018, que trata da promoção funcional da servidora NAZARÉ MARIA DE ALBUQUERQUE HAYASIDA, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 12/12/2018 e pelo Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia/FAPSI/UFAM, em 21/12/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 11/01/2019;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora NAZARÉ MARIA DE ALBUQUERQUE HAYASIDA, matrícula SIAPE n.º 1168830, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/06/2016 a 18/06/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **18/06/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
01 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSES COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 825/2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 18/12/2018, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 15/01/2019, consoante o Processo n.º 23105.001985/2018 de 13/12/2018;

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**R E S O L V E:**

**H O M O L O G A R** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **DALTON CHAVES VILELA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2246671, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
01 de março de 2019.

  
**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 826/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083011/2018, protocolado em 10/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora DANIELA MUNIZ D ANTONA GUIMARAES, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião extraordinária realizada no dia **07/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**RESOLVE:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **DANIELA MUNIZ D ANTONA GUIMARAES**, matrícula SIAPE n.º 1785715, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/07/2016 a 14/07/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/07/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/07/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
01 março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 827/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006297/2018, protocolado em 30/11/2018, que trata da progressão funcional da servidora AMELIA REGINA BATISTA NOGUEIRA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Geografia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **13/12/2018;**

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora AMELIA REGINA BATISTA NOGUEIRA, matrícula SIAPE n.º 400852, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/02/2014 a 05/02/2016.**

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/02/2016.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
01 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 837/2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho do Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 08/08/2018, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 15/01/2019, consoante o Processo n.º 23105.000275/2018 de 13/09/2018;

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**R E S O L V E:**

**H O M O L O G A R** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADA** a servidora **QUELLY CHRISTINA FRANCA ALVES SCHIAVE**, matrícula SIAPE n.º 2270527, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
01 de março de 2019.

  
**SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA N° 838/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083716/2018, protocolado em 19/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor FLAVIO JUN YOKOYAMA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **14/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n° 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o registro no SIAPEnet de 04 (quatro) dias de afastamento considerado de **não efetivo exercício**, no interstício abaixo pleiteado pelo servidor;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n° 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n° 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **FLAVIO JUN YOKOYAMA**, matrícula SIAPE n.º 2342682, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, 40 horas semanais, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **31/10/2016 a 04/11/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **04/11/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/11/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
01 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 839/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083717/2018, protocolado em 19/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor BRUNO BELLAGUARDA BATISTA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **14/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **BRUNO BELLAGUARDA BATISTA**, matrícula SIAPE n.º 1255610, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, 40 horas semanais, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/09/2016 a 02/09/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **02/09/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/09/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
01 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSES COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 852/2019**

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.080848/2018, protocolado em 12/11/2018, que trata da promoção funcional do servidor JAMES DEAN OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 20/12/2018 e pelo Conselho do Departamento do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em 28/12/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 08/01/2019;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor JAMES DEAN OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 2573101, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 16/12/2016 a 16/12/2018.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia 16/12/2018, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 16/12/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de março de 2019.

  
JACOB MOYSÉS COHEN  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 853/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.077954/2018, protocolado em 01/10/2018, que trata da promoção funcional do servidor ADALCIR ARAUJO FEITOSA JUNIOR, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 05/11/2018, e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em reunião realizada no dia 21/11/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 16/01/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**RESOLVE:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **ADALCIR ARAUJO FEITOSA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1947916, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, de Auxiliar, com denominação de Auxiliar, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe B, de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/08/2016 a 11/08/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **11/08/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/08/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
07 de março de 2019.

**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 854/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.081755/2018, protocolado em 23/11/2018, que trata da promoção funcional da servidora CRISTIANE ALVES DA SILVA, analisado pela Comissão Interna de Avaliação do Instituto de Natureza e Cultura, e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 21/12/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 16/01/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora CRISTIANE ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1002043, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, de Auxiliar, com denominação de Auxiliar, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe B, de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **31/05/2015 a 31/05/2017**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **31/05/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **31/05/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
07 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 855/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083306/2018, protocolado em 13/12/2018, que trata da promoção funcional do servidor JORGE LUIS DE FREITAS LIMA, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 21/12/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 16/01/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**RESOLVE:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **JORGE LUIS DE FREITAS LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1322769, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/09/2016 a 26/09/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **26/09/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/09/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
07 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 856/2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 23/11/2018, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 16/01/2019, consoante o Processo n.º 23105.083133/2018 de 11/12/2018;

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADA** a servidora **SABRINA SAUTHIER MONTEIRO**, matrícula SIAPE n.º 2028485, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB /UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
07 de março de 2019.

  
**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 857/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.051875/2018, protocolado em 27/12/2018, que trata da promoção funcional do servidor GERALDO MAGELA DANIEL JUNIOR, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 18/12/2018 e pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, em reunião extraordinária realizada no dia 20/12/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 16/01/2019;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**RESOLVE:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **GERALDO MAGELA DANIEL JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1196465, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/02/2012 a 20/02/2014**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorrerá a partir do **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/02/2014**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 0858/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.002922/2018, protocolado em 14/11/2018, que trata da promoção funcional da servidora PAOLA VERRI DE SANTANA, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 28/12/2018 e pelo Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 10/01/2019 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 16/01/2019;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **PAOLA VERRI DE SANTANA**, matrícula SIAPE n.º 1313414, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/05/2016 a 07/05/2018**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **07/05/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III – E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/05/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 859/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a Nota n. 00011/2019/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, de 15/02/2019, aprovado pelo Procurador Federal – PF/FUA;

**CONSIDERANDO** o documento da Coordenação de Acompanhamento da Carreira, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, que encaminha o nome do servidor Técnico–Administrativo que teve seu título de Qualificação,

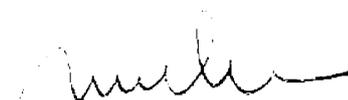
**R E S O L V E:**

**I – AUTORIZAR** a concessão do **Incentivo à Qualificação** ao servidor Técnico–Administrativo relacionado, em anexo, de acordo com o cargo a que pertence, o Título, a Qualificação, e a data em que adquiriu o direito.

**II – DEFINIR** o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao **Incentivo à Qualificação**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** em Manaus, 07 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas



ANEXO DA PORTARIA Nº 859/2019

DATA: 07/03/2019

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ORD.	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE/ CIDADE/UF	CONCLUSÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
1	2893551	BRUNO TRECE	ARQUIVISTA	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRESERVAÇÃO DE ACERVOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST)	JULHO/2010	EDUA	17/07/2018	30%	-

*mm*



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor**



**PORTARIA Nº 860/2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 25/10/2018, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 16/01/2019, consoante o Processo n.º 23105.009922/2018 de 27/09/2018;

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

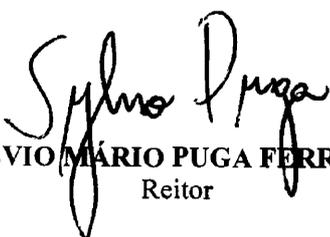
**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**R E S O L V E:**

**H O M O L O G A R** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADA** a servidora **CARLA MACEDO VELLOSO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2054843, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
07 de março de 2019.

  
**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
 Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 861/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.010481/2018, protocolado em 26/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor ADENES TEIXEIRA ALVES, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em reunião realizada no dia **26/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **ADENES TEIXEIRA ALVES**, matrícula SIAPE n.º 3545343, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/10/2015 a 27/10/2017**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **27/10/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/10/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
07 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 0869/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083887/2018, protocolado em 21/12/2018, que trata da promoção funcional da servidora **RONNEY DA SILVA FEITOZA**, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 28/12/2018 e pelo Conselho Departamental da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 10/01/2019 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 16/01/2019;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

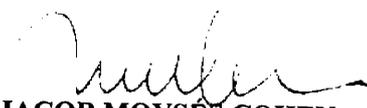
**I - C O N C E D E R** à servidora **RONNEY DA SILVA FEITOZA**, matrícula SIAPE n.º 0401064, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/07/2014 a 25/07/2016**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **25/07/2016**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III – E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/07/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 0870/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083324/2018, protocolado em 13/12/2018, que trata da promoção funcional da servidora JANETE MARIA REBELO VIEIRA, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 07/12/2018 e pelo Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM, em 13/12/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 16/01/2019;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **JANETE MARIA REBELO VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1168892, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 12/03/2016 a 12/03/2018.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia 12/03/2018, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 12/03/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSES COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 0871/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.084341/2018, protocolado em 28/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora IGNÊS TEREZA PEIXOTO DE PAIVA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, no dia **18/01/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **IGNÊS TEREZA PEIXOTO DE PAIVA**, matrícula SIAPE n.º 2380825, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/08/2009 a 17/08/2011**.

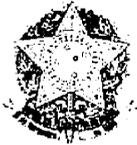
**II - E N Q U A D R A R** a servidora no Nível 1 da Classe B, com denominação de Assistente.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/08/2011**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
07 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 0872/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.084343/2018, protocolado em 28/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora **IGNÊS TEREZA PEIXOTO DE PAIVA**, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, no dia **18/01/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **IGNÊS TEREZA PEIXOTO DE PAIVA**, matrícula SIAPE n.º 2380825, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/08/2011 a 17/08/2013**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/08/2013**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 0873/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.010429/2018, protocolado em 12/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor DALTON CHAVES VILELA JÚNIOR, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, no dia **10/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **DALTON CHAVES VILELA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2246671, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/09/2015 a 01/09/2017**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/09/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/09/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 876/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o lapso descritivo na Portaria n.º 0071/2015-GR, datada de 09/01/2015, publicada no Boletim da UFAM.

**CONSIDERANDO** a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013.

**R E S O L V E:**

**II – I N C L U I R** no corpo da Portaria n.º. 0071/2015-GR, que Concedeu Progressão Funcional para o nível 2 da Classe B de Assistente, a Servidora TEREZA CRISTINA TORRES DOS SANTOS BARBOSA, datada de 09/01/2015, referente ao interstício 24/02/1995 a 23/02/1997, o seguinte texto: “**A servidora será enquadrada no nível 1 da Classe B, de Professor Assistente**, em razão do§1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012”.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
07 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 877/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o lapso descritivo na Portaria n.º 2481/2016-GR, datada de 02/09/2016, publicada no Boletim da UFAM.

**CONSIDERANDO** a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013.

**R E S O L V E:**

**III – I N C L U I R** no corpo da Portaria n.º. 2481/2016-GR, que Concedeu Progressão Funcional para o nível 2 da Classe A de Auxiliar, a Servidora FLAVIA REGINA PORTO DE AZEVEDO, datada de 02/09/2016, referente ao interstício 20/10/2009 a 19/10/2011, o seguinte texto: “ **A servidora será enquadrada no nível 1 da Classe A, de Professor Auxiliar**, em razão do §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012”.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
07 de março de 2019.

  
JACOB MOYSÉS COHEN  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 881/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o lapso descritivo na Portaria n.º 0096/2017-GR, datada de 12/01/2017, publicada no Boletim da UFAM em 25/01/2017 em sua 6ª Edição.

**CONSIDERANDO** a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013.

**R E S O L V E:**

**III – R E T I F I C A R** os termos da Portaria nº 0096/2017, data de 12/01/2017.

**ONDE SE LÊ:** “..., Assistente, nível 1 e nível 2...”.

**LEIA-SE CORRETAMENTE:** “... Assistente, nível 2 para o nível 3...”.

**IV – I N C L U I R** no corpo da Portaria n.º 0096/2017-GR, que Concedeu Progressão Funcional para o nível 3 da Classe B de Assistente, a Servidora DAYSE ENNE BOTELHO, datada de 12/01/2017, referente ao interstício 30/08/2001 a 29/08/2003, o seguinte texto: “ **A servidora será enquadrada no nível 2 da Classe B, de Professor Assistente, em razão do §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012**”.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** em Manaus, 08 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA GR Nº 0902, DE 8 DE MARÇO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 020/2013-CONSUNI, que regulamenta o afastamento dos servidores da UFAM;

**CONSIDERANDO** os autos do processo nº 23105.083429/2018, que traz por objeto a Licença Capacitação do servidor José Reginaldo Hughes Carvalho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - A U T O R I Z A R** a concessão da Licença Capacitação do servidor **JOSÉ REGINALDO HUGHES CARVALHO**, lotado no Instituto de Computação, para realizar o curso Social Founder: O empreendedorismo de impacto! no Founder Institute Brazil e Jupiter Institute, referente ao quinquênio de 29/07/2009 a 29/07/2014, **no período de 07/03/2019 a 07/06/2019**.

**Art. 2º - I N F O R M A R** que ao reassumir suas atividades, o interessado deverá apresentar um documento que ateste a realização, participação e conclusão no curso.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA  
Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 915/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105. 084196/2018, protocolado em 27/12/2018, que trata da promoção funcional da servidora SELMA SUELY BACAL DE OLIVEIRA, lotada na FACED/UFAM, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 07/12/2018, bem como o parecer favorável da CPPD em 14/12/2018, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 27/12/2018;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece o Artigo 8º, Inciso III, e o Artigo 48 da Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

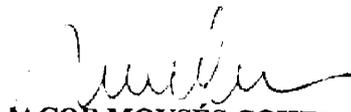
**R E S O L V E:**

**I – C O N C E D E R** à servidora **SELMA SUELY BACAL DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0401626, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **27/07/2016 a 27/07/2018**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

**II – E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **27/12/2018, data da Aprovação da Defesa do Memorial**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 916/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006643/2018, protocolado em 20/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor JOSE CLELTO BARROS GOMES, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **25/01/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **JOSE CLELTO BARROS GOMES**, matrícula SIAPE n.º 2777828, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/10/2015 a 30/10/2017**.

**II - ESTABELEECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **30/10/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - ESTABELEECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/10/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 917/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006701/2018, protocolado em 26/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor FLAVIO PAES BARRETO DE CARVALHO, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **25/01/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

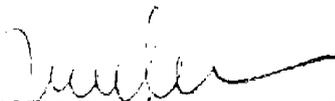
**I - C O N C E D E R** ao servidor **FLAVIO PAES BARRETO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 2395434, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/06/2014 a 11/06/2016**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorrerá a partir do **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/06/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
11 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSES COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 918/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083837/2018, protocolado em 20/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor CARLOS GUSTAVO NUNES DA SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Genética do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião realizada no dia **20/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **CARLOS GUSTAVO NUNES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2783461, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/01/2011 a 10/01/2013**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/01/2013**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
11 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 919/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083838/2018, protocolado em 20/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor CARLOS GUSTAVO NUNES DA SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Genética do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião realizada no dia **20/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

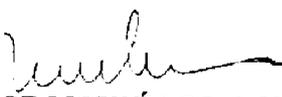
**I - C O N C E D E R** ao servidor **CARLOS GUSTAVO NUNES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2783461, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/01/2013 a 10/01/2015**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/01/2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
11 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 920/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083839/2018, protocolado em 20/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor CARLOS GUSTAVO NUNES DA SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Genética do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião realizada no dia 20/12/2018;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

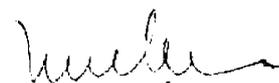
**I - C O N C E D E R** ao servidor **CARLOS GUSTAVO NUNES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2783461, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/01/2015 a 10/01/2017**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **10/01/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/01/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
11 de março de 2019.

  
**JACÓB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 923/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006405/2018, protocolado em 10/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora VALCICLEIA PEREIRA DA COSTA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS /UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **10/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

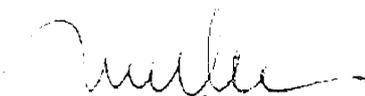
**I - C O N C E D E R** à servidora **VALCICLEIA PEREIRA DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 6401178, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/10/2014 a 20/10/2016**.

**II - ESTABELECE**R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **20/10/2016**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - ESTABELECE**R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/10/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 924/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.000115/2018, protocolado em 22/01/2019, que trata da progressão funcional da servidora VALCICLEIA PEREIRA DA COSTA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS /UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **10/12/2018**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

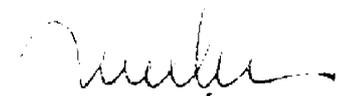
**I - C O N C E D E R** à servidora **VALCICLEIA PEREIRA DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 6401178, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/10/2016 a 20/10/2018**.

**II - ESTABELEECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **20/10/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

**III - ESTABELEECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/10/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
11 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 926, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 020/2013-CONSUNI, que regulamenta o afastamento dos servidores da UFAM;

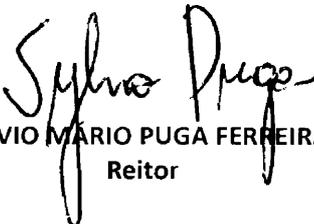
**CONSIDERANDO** os autos do processo nº 23105.010637/2019, que traz por objeto a Licença Capacitação do servidor Wilson Amorim Monteiro Júnior,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - A U T O R I Z A R** a concessão da Licença Capacitação do servidor **WILSON AMORIM MONTEIRO JÚNIOR**, lotado na Biblioteca Central, para realizar os cursos de Introdução a Libras e Governo Aberto, referente ao quinquênio de 17/05/2009 a 17/05/2014, **no período de 11/03/2019 a 11/06/2019**.

**Art. 2º - I N F O R M A R** que ao reassumir suas atividades, o interessado devere apresentar um documento que ateste a realização, participação e conclusão no curso.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA GR Nº 927, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 020/2013-CONSUNI, que regulamenta o afastamento dos servidores da UFAM;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº 23105.003034/2019, que traz por objeto o afastamento para Mestrado da servidora Mary Jani dos Santos Fontenelle;

**RESOLVE:**

**Art. 1º A U T O R I Z A R** o afastamento da servidora **MARY JANI DOS SANTOS FONTENELLE**, lotada no Instituto de Computação, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, **no período de 02/04/2019 a 02/04/2021.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA  
Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIANº 928/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.083851/2018, protocolado em 21/12/2018, que trata da promoção funcional do servidor HIDELEBRANDO FERREIRA RODRIGUES, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 06/12/2018, e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, em reunião realizada no dia 12/12/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 21/02/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **HIDELEBRANDO FERREIRA RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 2218131, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/09/2011 a 28/09/2013**.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

**III - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/09/2013**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
11 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 929/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,  
usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que, no anexo da Portaria de Incentivo à Qualificação Nº  
0820/2019, de 01/03/2019, consta incorreção no nome do servidor Técnico Administrativo em  
Educação **Rafael Lima Medeiros Ferreira**, SIAPE: 2160240, Bibliotecário-Documentalista,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** o anexo da Portaria nº 0820/2019 – Incentivo à Qualificação,  
especificamente no que se refere ao nome do servidor, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

“Rarael Lima Medeiros Ferreira”,

**Leia-se corretamente:**

“Rafael Lima Medeiros Ferreira”.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em  
Manaus, 11 de Março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 930/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 17/01/2019 sob o n.º de Processo 23105.018564/2019;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção** ao servidor **FRANKLIN MONTEIRO BRASIL**, matrícula SIAPE n.º 1222506, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, da Classe A, de Auxiliar, com denominação de Assistente A, Nível 2 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** em Engenharia Civil, pela Universidade Federal do Amazonas, em 31/07/2017.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **16/01/2019**.

**III - E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/01/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 931/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 17/01/2019 sob o n.º de Processo 23105.018584/2019;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação** à servidora **MARIA RITA SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1712351, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 2, em Regime de dedicação exclusiva, lotada na Faculdade de Educação - FACED/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Educação, pela Universidade Federal do Amazonas, em 27/08/2018.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em 17/01/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
11 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 932/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 18/01/2019 sob o n.º de Processo 23105.018614/2019;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

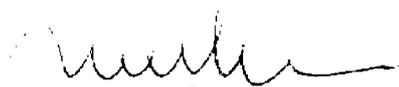
**RESOLVE:**

**I - C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação** à servidora **ELENIR DA CONCEICAO LIMA NICACIO**, matrícula SIAPE n.º 0401011, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 1, em Regime de dedicação exclusiva, lotada na Faculdade de Educação - FACED/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Educação, pela Universidade Federal do Amazonas, em 03/09/2018.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **18/01/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
11 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 933/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 18/01/2019 sob o n.º de Processo 23105.018600/2019;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 e 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

**R E S O L V E:**

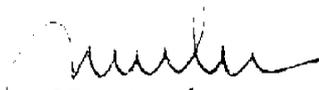
**I - C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção** ao servidor **DIOGO DEL FIORI**, matrícula SIAPE n.º 2274548, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, da Classe A, de Auxiliar, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciências, pela Universidade de São Paulo, em 18/11/2015.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em 18/01/2019.

**III - E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 18/01/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
11 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
 Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 935/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 24/01/2019 sob o n.º de Processo 23105.018677/2019;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

**RESOLVE:**

**I - C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação** à servidora **MARCIA JOSANNE DE OLIVEIRA LIRA**, matrícula SIAPE n.º 0401123, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, em Regime de dedicação exclusiva, lotada na Faculdade de Educação - FACED/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Educação, pela Universidade Federal do Amazonas, em 21/12/2018.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **24/01/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
11 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 936/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 22/01/2019 sob o n.º de Processo 23105.018660/2019;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 e 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

**R E S O L V E:**

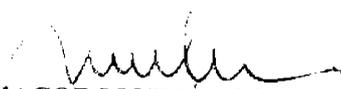
**I - C O N C E D E R** a **Accleração de Promoção** ao servidor **IURY VALENTE DE BESSA**, matrícula SIAPE n.º 1221986, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, da Classe A, de Auxiliar, com denominação de Assistente A, Nível 1 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** em Engenharia Elétrica, pela Universidade Federal do Amazonas, em

**II - E S T A B E L E E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em 22/01/2019.

**III - E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/01/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
11 de março de 2019.

  
**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 937/2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 11/12/2018 sob o n.º de Processo 23105.083072/2018;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 e 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção** ao servidor **GERLANDIO SUASSUNA GONCALVES**, matrícula SIAPE n.º 2239136, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, da Classe A, de Auxiliar, com denominação de Adjunto A, Nível 1 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 2, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Agronomia Tropical, pela Universidade Federal do Amazonas, em 10/02/2015.

**II - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **06/12/2018**.

**III - E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/12/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
11 de março de 2019.

**JACOB MOYSÉS COHEN**  
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA GR Nº 0948, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 020/2013-CONSUNI, que regulamenta o afastamento dos servidores da UFAM;

**CONSIDERANDO** os autos do processo nº 23105.010461/2018, que traz por objeto a Licença Capacitação da servidora Kátia de Araújo Lima Vallina,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - A U T O R I Z A R** a concessão da Licença Capacitação da servidora **KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA**, lotada no DSS/IFCHS, para participar do curso *Grandes Pensadores-Antônio Gramsci*, ofertado pelo Cursos Livres Brasil, no período de **15/03 a 15/06/2019**

**Art. 2º - I N F O R M A R** que ao reassumir suas atividades, a interessada deverá apresentar um documento que ateste a realização, participação e conclusão no curso.

  
SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA GR Nº 0949, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 020/2013-CONSUNI, que regulamenta o afastamento dos servidores da UFAM;

**CONSIDERANDO** os autos do processo nº 23105.019137/2019, que traz por objeto a Licença Capacitação da servidora Erika Miranda Maciel,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - A U T O R I Z A R** a concessão da Licença Capacitação da servidora **ERIKA MIRANDA MACIEL**, lotada na Biblioteca Central, para realizar o curso *Ética e Administração Pública e Excelência no Atendimento* no Senado Federal, referente ao quinquênio de 29/11/2012 a 29/11/2017, **no período de 18/03/2019 a 18/05/2019**.

**Art. 2º - I N F O R M A R** que ao reassumir suas atividades, a interessada deverá apresentar um documento que ateste a realização, participação e conclusão no curso.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA GR Nº 0950, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

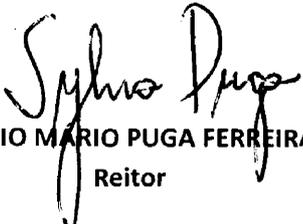
**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 020/2013-CONSUNI, que regulamenta o afastamento dos servidores da UFAM;

**CONSIDERANDO** os autos do processo nº 23105.086819/2019, que traz por objeto a Licença Capacitação da servidora Cristiane Daliassi Ramos de Souza,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - A U T O R I Z A R** a concessão da Licença Capacitação da servidora **CRISTIANE DALIASSI RAMOS DE SOUZA**, lotada na FT, para realizar o curso *My English OnLine (MEO)* no Programa Idiomas sem Fronteiras, ofertado pelo MEC, **no período de 18/03 a 18/06/2019**.

**Art. 2º - I N F O R M A R** que ao reassumir suas atividades, a interessada deverá apresentar um documento que ateste a realização, participação e conclusão no curso.

  
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR Nº 0951, DE 11 DE MARÇO DE 2019

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

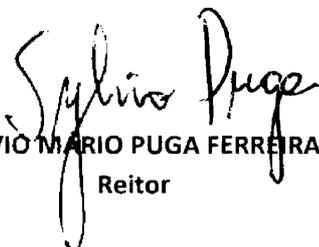
**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 020/2013-CONSUNI, que regulamenta o afastamento dos servidores da UFAM;

**CONSIDERANDO** os autos do processo nº 23105.005973/2018, que traz por objeto a Licença Capacitação do servidor Helder Alexandre Amorim Pereira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - A U T O R I Z A R** a concessão da Licença Capacitação do servidor **HELDER ALEXANDRE AMORIM PEREIRA**, lotado na FT, para realizar o curso *My English OnLine (MEO)*, ofertado pelo MEC, no período de **11/03 a 11/06/2019**.

**Art. 2º - I N F O R M A R** que ao reassumir suas atividades, o interessado deverá apresentar um documento que ateste a realização, participação e conclusão no curso.

  
SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA GR Nº 952, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 020/2013-CONSUNI, que regulamenta o afastamento dos servidores da UFAM;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº 23105.010677/2019, que traz por objeto o afastamento para Mestrado da servidora Lúcia Martins Pereira de Oliveira;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º A U T O R I Z A R** o afastamento da servidora **LÚCIA MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA**, lotada na Biblioteca Central, para cursar Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação na Universidade Federal do Amazonas/UFAM, **no período de 11/03/2019 a 30/08/2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR Nº 0954, DE 11 DE MARÇO DE 2019

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

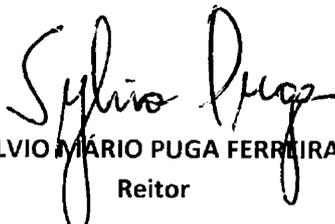
**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 020/2013-CONSUNI, que regulamenta o afastamento dos servidores da UFAM;

**CONSIDERANDO** os autos do processo nº 23105.085970/2019, que traz por objeto a Licença Capacitação da servidora Keila Emanuelle Ramos da Silva,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - A U T O R I Z A R** a concessão da Licença Capacitação da servidora **KEILA EMANUELLE RAMOS DA SILVA**, lotada no ICET/Itacoatiara, para colaborar com o projeto *Obtenção de Composto Vegetal Antiofídico, a partir de espécies vegetais utilizadas tradicionalmente na Região Amazônica* no ICB/UFAM, **no período de 20/03 a 20/06/2019**.

**Art. 2º - I N F O R M A R** que ao reassumir suas atividades, a interessada deverá apresentar um documento que ateste a realização, participação e conclusão no curso.

  
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 955, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

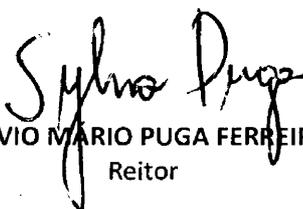
**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 020/2013-CONSUNI, que regulamenta o afastamento dos servidores da UFAM;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº 23105.000162/2019, que traz por objeto o afastamento para Mestrado da servidora Juliana Verçosa de Freitas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º A U T O R I Z A R** o afastamento da servidora **JULIANA VERÇOSA DE FREITAS**, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção na Universidade Federal do Amazonas - UFAM, **no período de 01/04/2019 a 01/04/2021.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 956, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 020/2013-CONSUNI, que regulamenta o afastamento dos servidores da UFAM;

**CONSIDERANDO** os autos do processo nº 23105.018842/2019, que traz por objeto a Licença Capacitação da servidora Bianca Coimbra de Almeida;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - A U T O R I Z A R** a concessão da Licença Capacitação da servidora **BIANCA COIMBRA DE ALMEIDA**, lotada no Instituto de Ciências Exatas - ICE, para finalizar o trabalho de Conclusão de Curso da Graduação em Medicina Veterinária do Centro Universitário do Norte (UNINORTE), referente ao quinquênio de 15/01/2010 a 15/01/2015, no período de **01/04/2019 a 01/07/2019**.

**Art. 2º - I N F O R M A R** que ao reassumir suas atividades, a interessada deverá apresentar um documento que ateste a realização, participação e conclusão no curso.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 0959, DE 11 DE MARÇO DE 2019

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo nº 23105.053203/2019.

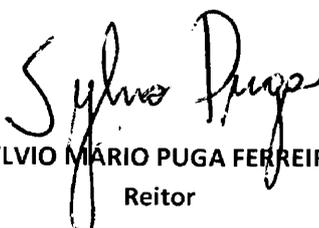
**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** o servidor YURI YVES GARCIA BARROSO, lotado no Departamento de Finanças – PROADM, da atividade de **Registro e Análise da conformidade dos registros de Gestão da Universidade Federal do Amazonas**.

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora CECÍLIA MARIA DOS SANTOS, lotada no Departamento de Finanças – PROADM, para responder pela atividade de **Registro e Análise da conformidade dos registros de Gestão da Universidade Federal do Amazonas**.

**Art. 3º - REVOGAR** os termos da Portaria GR 2115/2016, publicada na 40ª Edição do Boletim da UFAM na data de 01/08/2016.

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

  
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 0960, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 e os termos da Resolução 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** o Edital 036/2018, publicado no Diário Oficial da União na data de 18 de abril de 2018, bem como a Retificação ao Edital 036/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 23 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº 23105.052463/2019, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INSTITUIR** Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 036/2018, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

**Art. 2º – ESTABELEÇER e ALERTAR** que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

ANEXO DA PORTARIA Nº 0960/2019

Banca do Edital nº 036/2018  
Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant – INC

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Currículo e Didática

**Titulares:**

Profa. Dra. Pérsida da Silva Ribeiro Miki – Presidente – UFAM  
Profa. Dra. Maria do Perpétuo Socorro Duarte Marques – Membro – UFAM  
Profa. Dra. Maria Marly de Oliveira Coêlho – Membro – UFAM

**Suplentes:**

Prof. Dr. André de Oliveira Melo – Suplente – UEA  
Profa. Dra. Antônia Silva de Lima – Suplente – UFAM  
Profa. Dra. Marinete Lourenço Mota – Suplente – UFAM

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Suzana', is written over the text of the suplentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 972, DE 12 DE MARÇO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** o teor da Lei nº 12.772/2012, datada de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior; sobre a Carreira do Magistério Superior;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os autos do processo protocolizado sob o nº 23105.053327/2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - A L T E R A R** os termos da Portaria GR nº 1165/2018, datada de 21 de maio de 2018, para:

I – Incluir na Coordenação do projeto “I Inquérito Nacional de Saúde Bucal dos Povos Indígenas”:

- Marcilene Sena Leitão  
Matrícula SIAPE nº 1106782

**Art. 2º - M A N T E R** inalterados os demais itens da Portaria GR nº 1165/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2019.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 973, DE 12 DE MARÇO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 10, da Resolução nº 001/2002 do Conselho de Administração – CONSAD, da Universidade Federal do Amazonas;

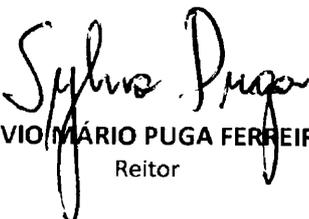
**CONSIDERANDO** que o código de vaga ofertado pelo Instituto de Natureza e Cultura/Benjamin Constant já está provido na Faculdade de Estudos Sociais;

**CONSIDERANDO** a instrução dos autos do processo nº 23105.080171/2018, que traz por objeto a remoção da servidora Marinilde Verçosa Ferreira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** a remoção a pedido, a critério da Administração, da servidora **MARINILDE VERÇOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, de sua lotação no Instituto de Natureza e Cultura/Benjamin Constant (INC/BC), para a Faculdade de Estudos Sociais (FES), a contar de 11 de março de 2019.

**Art. 2º – ESTABELECE**R que a servidora permaneça no mínimo 24 (vinte e quatro) meses em sua nova unidade de lotação.

  
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA GR Nº 0987, DE 12 DE MARÇO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 019/2019 - FD, datado de 22 de fevereiro de 2019, protocolizado sob o nº 23105.086357/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – RETIFICAR** os termos da Portaria GR nº 0611/2019, datada de 19 de fevereiro de 2019, que designou os servidores docentes nominados, como representantes da Faculdade de Direito junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação/CPPG:

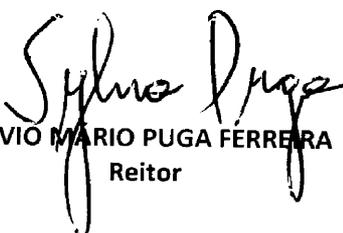
Onde se lê:

“RAFAEL MENEZES DA SILVA”

Leia-se:

“RAFAEL DA SILVA MENEZES”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 0988, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

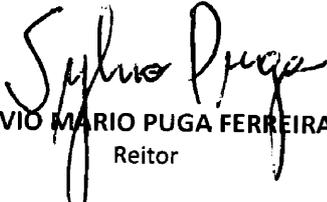
**CONSIDERANDO** os autos do processo protocolizado sob o nº 23105.086058/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores docentes abaixo nominados, como representantes da Faculdade de Educação junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD:

**FABIANE MAIA GARCIA** – Titular

**VALÉRIA AUGUSTA CERQUEIRA DE MEDEIROS WEIGEL** - Suplente

  
SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR Nº 0989, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Art. 43 da Resolução 013/2017 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº 23105.086708/2019, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – D E S I G N A R** os membros abaixo listados para compor a *Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular* com vistas à promoção para Classe “E”, de Professor Titular, do Docente **LUIZ CARLOS DE LIMA FERREIRA:**

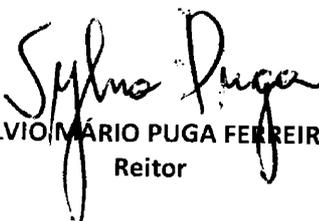
**Titulares:**

Prof. Dr. Jacob Moysés Cohen – UFAM – Presidente  
Prof. Dr. Kalil Madi – UFRJ  
Prof. Dr. Geraldo Brasileiro Filho – UFMG  
Prof. Dr. João Bosco Lopes Botelho – UEA

**Suplentes:**

Prof. Dr. Gerson Suguiyama Nakagima – UFAM  
Prof. Dr. Fernando Augusto Soares – USP

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas  
Gabinete da Pró-Reitora



### **PORTARIA-PROGESP N°094/2019**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção I, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo n° 23105.000480/2019 de 21 de fevereiro de 2019.

#### **R E S O L V E:**

**I – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias da servidora **MARIA ANGÉLICA DE ALMEIDA CORRÊA**, matrícula SIAPE n.º1735025 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 22 de fevereiro de 2019;**

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 06 de março de 2019.

  
**Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Gabinete da Pró-Reitora**



### **PORTARIA-PROGESP Nº095/2019**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23105.087032/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

#### **R E S O L V E:**

**I – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias da servidora **LÊDA DUWE LEÃO BRASIL**, matrícula SIAPE n.º00400913 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 16 de fevereiro de 2019;**

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 06 de março de 2019.

  
**Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**  
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas  
Gabinete da Pró-Reitora



## PORTARIA-PROGESP Nº096/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23105.019218/2019 de 27 de fevereiro de 2019.

### **R E S O L V E:**

**I – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias da servidora **ROSEMARA STAUB DE BARROS** matrícula SIAPE n.º0400770 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 26 de fevereiro de 2019;**

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 08 de março de 2019.

  
**Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**  
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Gabinete da Pró-Reitora**



## PORTARIA-PROGESP Nº097/2019

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23105.086948/2019 de 22 de fevereiro de 2019.

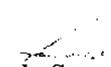
### **R E S O L V E:**

**I – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias do servidor **VALDOMIRO LACERDA MARTINS** matrícula SIAPE n.º1539556 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 22 de fevereiro de 2019;**

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 08 de março de 2019.

  
**Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**  
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas